



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)  
[pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
[pmmorrodochapeu@hotmail.com](mailto:pmmorrodochapeu@hotmail.com)

Portaria GAB nº: 002/2017.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2017.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2017 – PMRG- PI

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** 001/2017 – RIBEIRO GONÇALVES – PI X  
MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE – MA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI X  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA.

**OBJETO:** ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, NA  
CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

**OBJETIVO:** UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS  
DO SRP DO MUNICÍPIO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO  
FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO  
GONÇALVES – PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016 – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 009/2016, ATA DE EXTRATO FINAL Nº 009/2016. 06/06/2016 –  
ATUALIZAÇÕES.

ITENS REQUERIDOS: 100% DO OBJETO.

**FINALIDADE:** OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE  
NATUREZA PROVISÓRIA.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES –  
PI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO N.º 118/2017, de 09 de janeiro de 2017.

**EMENTA:** fixa os valores das diárias a serem concedidas à  
Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais  
do Morro do Chapéu do Piauí (PI), para atendimento de  
despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam fixados os valores abaixo especificados, para pagamento de diárias, a serem  
concedidas à Prefeita, Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos demais servidores municipais das  
categorias abaixo nominadas, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando a serviço  
da municipalidade, se afastarem da sede do município, em caráter eventual ou transitório.

I – Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI) – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Vice-Prefeito e Secretários Municipais – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

III – Assessoria Técnica de Programas – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

IV – Gerência, Coordenação, Supervisor, Orientador de Ensino, Chefe de Divisão, Chefe de Setor  
de Pessoal, Nível Administrativo, Assessor e Diretor de Departamento – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Quando em viagens interestaduais, o valor da diária para as categorias citadas nos incisos I  
e II do artigo anterior, será respectivamente, de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O servidor municipal que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica  
obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de o servidor retornar à sede, em prazo menor do que o previsto para  
o seu afastamento, deverá restituí-las em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - As concessões de diárias somente devem ser autorizadas pelo chefe do Poder Executivo  
Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor a partir desta  
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ(PI), aos nove  
do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (09/01/2017).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se,

Marcos Henrique Fortes Rebelo  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
[pmmorrodochapeu@hotmail.com](mailto:pmmorrodochapeu@hotmail.com)

Portaria GAB nº: 003/2017.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, Antonia Lilia da Silva Araújo, portadora do CPF nº  
040.291.473-21 e RG nº 2.984.721-SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de  
Secretária Municipal de Assistência Social do Município do Morro do Chapéu do Piauí  
(PI) e como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a  
partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO  
PIAUI (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

*Marcos Henrique Fortes Rebelo*  
Prefeito Municipal